

## Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049

Escola Básica de Azeitão

Escola Básica de Brejos do Clérigo  
Jardim de Infância do Casal de Bolinhos  
Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão  
Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão  
Escola Básica de Vendas de Azeitão  
Escola Básica da Brejoeira



Ano letivo 2020/2021

### CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL DOCENTE - CONTRATAÇÃO DE ESCOLA Grupo 230

De acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, Decreto-Lei n.º 9/2016, de 07 de março, Lei n.º 12/2016, de 28 de abril e Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de escola de um docente do grupo 230.

1. **Formalização das candidaturas:** através da aplicação informática disponibilizada pela Direção - Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico <https://sigrhe.dgae.mec.pt>
2. **Modalidade de contrato de trabalho:** a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato:** enquanto a necessidade persistir;
4. **Horário:** 14 horas;
5. **Local de trabalho:** Escola Básica de Azeitão;
6. **Funções:** lecionação do 5º ano da disciplina de Matemática e Ciências da Natureza;
7. **Requisitos de admissão:** Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 230;
8. **Critérios de seleção:**
  - 8.1 Graduação profissional nos termos do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
  - 8.2 Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.  
Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
    - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
    - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
    - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
    - d) Candidatos com maior idade;
    - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
  - 8.3 Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados, no n.º 6, do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º.
9. **Tempo de serviço:** O tempo de serviço para graduação profissional deverá ser contado até 31 de agosto de 2020.
10. **Turmas e mancha horária:** Em anexo

Azeitão, 22 de fevereiro de 2021

A Diretora

Maria Clara Félix

## Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049

Escola Básica de Azeitão

Escola Básica de Brejos do Clérigo  
 Jardim de Infância do Casal de Bolinhos  
 Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão  
 Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão  
 Escola Básica de Vendas de Azeitão  
 Escola Básica da Brejoeira



Ano letivo: 2020 - 2021

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:00-08:50	5ª Trabalho	19	5ª Trabalho	19			5ª Trabalho	19	Δ ApTA 6D	29
08:50-09:40			5ª Trabalho	19			Δ BE/H5@bER		■ DT	X
09:55-10:45	5ª Trabalho	19	DTEE	X	5ª Oficina	19	5ª Trabalho	19	5ª Trabalho	19
10:45-11:35	5ª Trabalho	19	Δ BE/H5@bER	X	5ª Oficina	19			Δ AssTut	X
11:45-12:35	Δ BE/H5@bER	X	5ª Trabalho	19	■ BE/H5@bER	X			Δ 5ª Tut1	19
12:35-13:25	Δ BE/H5@bER	X	Δ BE/H5@bER	X	5ª Oficina	19			5ª Trabalho	19
13:45-14:35										
14:35-15:25					■ TrabCol 5 (25)	X				
15:35-16:25					■ TrabCol 6 (26)	X				
16:25-17:15										
17:30-18:20										
18:20-19:10										
19:25-20:05										
20:05-20:55										
21:05-21:55										
22:00 - 22:50										
22:50 - 23:40										

Entrada em vigor: 6 de outubro de 2020

Data de Validade: 31 de agosto de 2021

■ TE    Δ Art 79

Comp. não Letiva:		Totais:		Observações:
Trabalho de Escola	150	CL - Componente letiva	700	
Artigo 79	400	CNL - Comp. não letiva	1400	
Trabalho Individual+Reuniões	850	TOTAL - CL+CNL	2100	

Observações do horário:

Art 79º - 5H BE/H5@bER + 1H TUT 5ª + 1H Ass Tut 5ª + 1h ApTA 6D  
 TE - 1H Trab. Colab 5º + 1H BE/H5@bER + 1H DT 5ª